

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6600 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 13 de maio de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA GAB Nº 16/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público e dá providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto Art. 134 da Lei Municipal nº 048/2007, de 19 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Baianópolis);

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida **Licença Prêmio** aos servidores públicos abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO:	INICIO:	TERMINO:
531	CLEUSA JESUS DA SILVA	COPEIRA	01/05/2024	30/07/2024
1411	ERCILIA IMACULA DE SOUZA	AG.COM SAÚDE	01/05/2024	30/07/2024
1431	IVETE ROSA DA SILVA GUALBERTO	AG.COM SAÚDE	01/05/2024	30/07/2024
1281	GILSON NUNES DOS SANTOS	AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/05/2024	30/07/2024
1906	RENATE MARIA STENZEL	AG.COM SAÚDE	01/05/2024	30/07/2024

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada no **Art.1º**.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 13 de Maio de 2024.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
